Agosto 2022

AGENDA PARA O IMPACTO 2030

Estratégia Nacional para o Investimento de Impacto

Lista de Membros do Conselho Consultivo do Centro Nacional de Competências para a Inovação Social

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS)

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP)

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C)

Associação de Empresas Responsáveis (GRACE)

Associação Portuguesa para a Inovação Social (ESLIDER)

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local (ANIMAR)

Área Metropolitana do Porto (AMP)

Banco Europeu de Investimento (BEI)

Banco Montepio

Banco Português de Investimento (BPI) / Fundação 'La Caixa'

Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP)

Centro para a Inovação no Setor Público (Lab X)

Centro Português de Fundações

Confederação Cooperativa Portuguesa (CONFECOOP)

Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD)

Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)

CUF

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

Estrutura de Missão Portugal Digital (EMPD) /Iniciativa Nacional de Competências Digitais e.2030 (INCoDe.2030)

Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS)

Fundação Ageas

Fundação António Manuel da Mota

Fundação Calouste Gulbenkian (FCG)

Incubadora Regional de Inovação Social (IRIS)

IES Social Business School

Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS)

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P (IEFP)

Instituto Politécnico do Porto - Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG)

Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG)

MAZE Impact

Politécnico de Leiria

Sair da Casca

Universidade Católica Portuguesa

União das Misericórdias Portuguesas (UMP)

União das Mutualidades Portuguesas

Universidade de Aveiro

Universidade de Coimbra

Universidade do Minho

Universidade Nova de Lisboa

Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados (VdA)

Índice

Glossário.....6

Lista de Acrónimos.....9

Introdução.....10

Metodologia.....12

Enquadramento Estratégico.....14

Agenda para o Impacto 2030.....16

Principais atores da Agenda para o Impacto 2030.....18

Objetivos e prioridades estratégicas.....19

Objetivo 1 Reforçar a EMPIS enquanto entidade de referência da inovação social em Portugal.....22

Objetivo 2 Promoção do empreedorismo de impacto.....32

Objetivo 3 Lançar iniciativas regulatórias que promovam o crescimento da inovação social em Portugal.....40

Objetivo 4: Mobilizar capital para contratualização e financiamento por resultados.....48

Objetivo 5: Mobilizar investidores de impacto e aumentar o montante investido em inovação social em Portugal.....58

Conclusões.....64

2ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian. Foto: Márcia Lessa

Glossário

Administração Pública: a Administração Pública, definida como as organizações e instituições que dependem diretamente do Estado, é uma fonte fundamental de práticas de inovação social e de exemplos de IIES, que têm um impacto positivo junto dos serviços públicos prestados.

Capacitação: processo de reforço das competências de indivíduos, ou organizações de forma a que consigam desempenhar com qualidade e sustentabilidade as suas atividades e funções, adoptando uma abordagem de melhoria contínua. Quando aplicado a indivíduos, refere-se especificamente ao desenvolvimento de competências de liderança e gestão que sejam úteis ao desenho, implementação, monitorização e crescimento de projetos de impacto. Quando aplicado a organizações, refere-se ao reforço das estruturas administrativas, modelos de mobilização de recursos e gestão de partes interessadas, processos de gestão de qualidade, e de governance das organizações.

Empreendedorismo de impacto: processo de desenvolver e implementar soluções sustentáveis para problemas negligenciados da sociedade. Este processo pode ter lugar em diferentes contextos organizacionais (como por exemplo uma entidade da economia social, uma empresa, uma entidade do setor público, ou através de uma nova organização). O empreendedorismo de impacto tem princípios centrais que incluem priorizar a criação de valor para a sociedade, o foco na inovação face às regras e soluções estabelecidas, a procura da sustentabilidade da solução desenhada, e o empenho em capacitar os principais participantes da cadeia de valor. O financiamento de empreendedores de impacto e das suas inovações é um dos focos principais da área de investimento de impacto.

Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS): A EMPIS foi criada em 2014, no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2020, para coordenar a iniciativa pública 'Portugal Inovação Social', que tem como objetivo estimular a inovação social e dinamizar o mercado de investimento de impacto. A Portugal Inovação Social apoia todo o tipo de entidades a criar soluções inovadoras para problemas sociais e promove a implementação de instrumentos de financiamento adequados às necessidades do setor. Assim, a EMPIS assume o papel de dinamizador do investimento de impacto em Portugal, enquanto investidor-âncora num grande número de projetos, contribuindo para a crescente maturidade do setor no país.

Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES): No âmbito da Portugal Inovação Social, uma IIES é um projeto - independentemente da sua estrutura jurídica, que pode incluir Entidades da Economia Social, empresas, ou entidades do sector público - que visa implementar ou desenvolver uma solução inovadora para um ou vários problemas sociais. Ou seja, uma IIES, enquanto projeto de inovação social, deve sempre constituir-se como uma tentativa de resolver ou atenuar um problema social, promovendo a transformação de condições, de modos ou de perspectivas de vida, com potencial de alcance universal. Para que um projeto seja considerado uma IIES devem cumprir-se pelo menos três requisitos: (1) existir um problema social, através de um grupo alvo identificável, com uma vulnerabilidade específica; (2) diferenciação da solução proposta; (3) potencial de influenciar positivamente a qualidade de vida ou as perspectivas de desenvolvimento das pessoas que constituem o grupo alvo.

Inovação Social: solução distinta para um problema da sociedade com impacto positivo comprovado e superior às soluções existentes tendo em conta o custo de oportunidade dos recursos utilizados. Uma inovação social deve, idealmente, ser simples na conceção, replicável para outros contextos e assente em recursos baratos e abundantes ou então em recursos e modelos de negócio altamente escaláveis. A inovação social é assim o resultado bem sucedido do processo de empreendedorismo de impacto. Dada a dificuldade em codificar e replicar inovações sociais, o investimento de impacto tem um foco prioritário no financiamento da disseminação de inovações sociais.

Investimento de impacto: aplicação de capital em atividades, organizações ou fundos com o objetivo de obter simultaneamente um retorno financeiro e um retorno de valor para a sociedade, sendo que ambos os tipos de retorno são monitorizados e influenciam a tomada de decisão do investidor. Entre os investidores de impacto existem aqueles que priorizam o lucro (profit-first) mediante o alcançar de um nível estabelecido de impacto, e aqueles que priorizam o impacto (impact-first), mediante o alcançar de um retorno definido. Existem ainda os investidores de lucro com impacto que não acreditam na escolha entre maximizar o lucro e maximizar o impacto e procuram atuar em áreas onde lucro e impacto estão fortemente correlacionados.

Medição de impacto: processo de analisar, calcular, e monitorizar as mudanças, tanto positivas como negativas, resultantes de uma determinada intervenção (por exemplo, de uma iniciativa, programa, projeto ou organização). Tanto quanto possível o impacto deve ser traduzido em indicadores que se possam quantificar. A monetização desses indicadores é possível, mas não necessária. Existem variadas metodologias de medição de impacto embora nenhuma seja aceite como referência global. Na medição de impacto, é fundamental existir um correto entendimento e aplicação do modelo lógico à organização ou projeto em questão, de forma a medir o impacto no problema que origina a intervenção social e sua criação de valor para a sociedade.

Títulos de Impacto Social: novo tipo de contratos para inovação em serviços públicos com base em resultados. Nestes contratos, entidades públicas comprometem-se a pagar aos investidores um montante mediante um comprovado impacto social. O valor investido é entregue a organizações que têm como função fornecer serviços e alcançar os resultados estipulados no contrato. No caso dos resultados não serem alcançados, os investidores receberão uma remuneração inferior, ou arriscam mesmo a perder o investimento inicial. Desta forma, o risco da inovação social recai sobre investidores privados e não sobre os orçamentos públicos, enquanto as organizações têm financiamento de médio prazo garantido.

AD&C
API27
CASES
CCCNCIS
CNCIS
EMPIS
FCG
FSE
IIES
INA
IPSS
LAB X
OCDE
PT2020
PT2030
TIMES
TIS
VAB

Lista de Acrónimos

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão

API27 Agenda para o Impacto 2027

CASES Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

CCCNCIS Conselho Consultivo do Centro Nacional de Competências para a Inovação Social

CNCIS Centro Nacional de Competências para a Inovação Social

EMPIS Estrutura de Missão Portugal Inovação Social

FCG Fundação Calouste Gulbenkian

FSE (ESF): Fundo Social Europeu

IIES Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social

INA Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, Instituto Nacional de Administração

IPSS Instituições Particulares de Solidariedade Social

LAB X Laboratório de Experimentação da Administração Pública

OCDE Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

PT2020 Portugal 2020, Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia entre 2014-2020

PT2030 Portugal 2030, Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia entre 2021-2027

TIMES projeto Trajetórias Institucionais e Modelos de Empresa Social em Portugal

TIS Títulos de Impacto Social

VAB Valor Acrescentado Bruto

Introdução

A **Agenda para o Impacto 2030** (API30) consiste na estratégia nacional para a inovação social e investimento de impacto em Portugal, para o período até 2030, e resulta do trabalho do Conselho Consultivo do Centro Nacional de Competências para a Inovação Social (CCCNCIS).

Pretende-se que o Centro Nacional de Competências para a Inovação Social (CNCIS) apoie o ecossistema nacional de inovação de impacto através da produção de conhecimento, capacitação e promoção de parcerias.

O Conselho Consultivo é composto por entidades do ecossistema de inovação e investimento de impacto em Portugal — entidades dos setores público, social e privado — e sua coordenação é assegurada pela Fundação Calouste Gulbenkian (FCG), pela sua experiência e papel de liderança em Portugal nesta área temática.

O Conselho Consultivo capitaliza no trabalho feito anteriormente pelo Grupo de Trabalho Português para o Investimento de Impacto, que mobilizou várias entidades do ecossistema para desenvolver a estratégia nacional para a inovação e investimento de impacto no período 2015-2020. O relatório final tinha cinco grandes recomendações[1]. Em 2018, foi publicado um relatório intermédio, que apresentou o progresso relativamente à implementação de cada uma das recomendações[2]. Este relatório identificou como área de menor progresso entre 2015 e 2020 o trabalho desenvolvido pelo setor público.

Desde 2021, as entidades que compõem o Conselho Consultivo trabalharam em conjunto para apresentar uma versão renovada da estratégia nacional para a inovação social e investimento de impacto até 2030.

O objetivo da API30 é informar a atuação dos principais atores do ecossistema de inovação social e investimento de impacto em Portugal, mantendo o nosso país numa posição de liderança nestas temáticas e contribuindo para a mitigação e resolução de problemas sociais de forma eficaz e eficiente.

[1] Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social, 'Novas Abordagens para Mobilizar Financiamento para a Inovação Social em Portugal', 2015, disponível em https://taskforce.maze-impact.com/.

[2] Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social, 'Relatório de Progresso', 2018, disponível em https://taskforce.maze-impact.com/

2ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian. Foto: Márcia Lessa

Metodologia

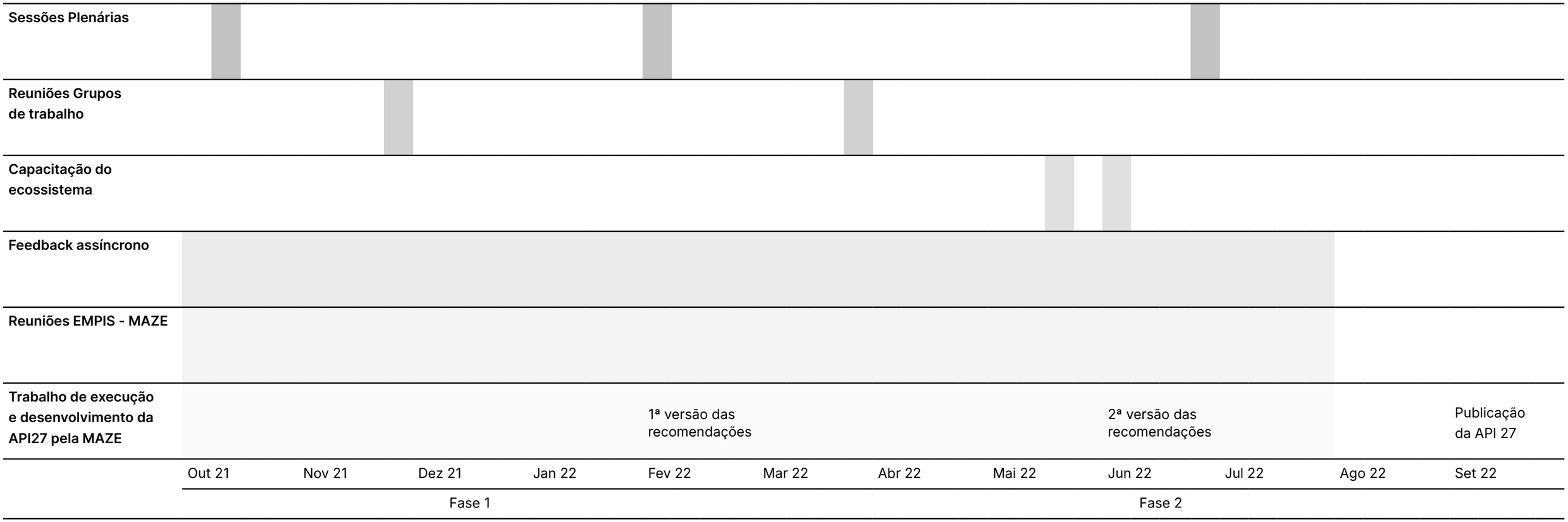

A **API27** resulta do trabalho colaborativo dos membros do Conselho Consultivo. Os objetivos definidos e propostas de ação apresentadas baseiam-se nos contributos de todas as entidades envolvidas, recolhidos e aprofundados ao longo dos vários meses de trabalho.

Para que os membros do Conselho Consultivo tivessem a oportunidade de partilhar a sua experiência sobre os atuais desafios do ecossistema e ideias de possíveis soluções para os desafios identificados, promoveram-se diferentes dinâmicas de trabalho. Pretendeu-se que os espaços de partilha criados fomentassem reflexões com diferentes abordagens e níveis de profundidade: por vezes privilegiando uma perspetiva mais holística do ecossistema, noutras o afunilamento numa temática específica. Para esse efeito, estabeleceram-se as seguintes dinâmicas:

- **Sessões plenárias:** reuniões com todos os membros do Conselho Consultivo, fomentando uma reflexão com uma perspetiva global do ecossistema.
- **Reuniões de grupos de trabalho:** reuniões de trabalho, nas quais os membros do Conselho Consultivo se agrupam de acordo com as suas áreas de experiência ou setor, nos seguintes grupos
- **Ecossistema:** Dinamização da inovação social e empreendedorismo de impacto.
    - **Setor Público:** Aceleração do envolvimento do setor público no investimento de impacto.
    - **Setor Privado:** Fomento do papel do setor privado na promoção do impacto social e ambiental nas suas cadeiras de valor e áreas de negócio.

A articulação destas dinâmicas ao longo de vários meses permitiu o amadurecimento das prioridades do grupo para o futuro do investimento de impacto e inovação social. Em complemento do trabalho colaborativo, a MAZE sistematizou os contributos partilhados e redigiu a API27 de acordo com o cronograma apresentado em baixo.

A API27 não reflete a opinião individual de cada uma das entidades envolvidas, mas a opinião conjunta do Conselho Consultivo naquilo que entende como sucesso para o ecossistema português de investimento e inovação social até 2027.

Enquadramento Estratégico

Visão e orientação estratégica para Portugal

A inovação social acontece quando é gerada uma nova resposta a um problema social, diferenciada das respostas convencionais, que promove a autonomia e gera impacto social positivo, com utilização eficiente de recursos. A inovação social é relevante porque são necessárias novas respostas - eficazes e eficientes - para desafios sociais que persistem há vários anos e para os quais não há uma resposta social adequada, mas também para solucionar novos desafios sociais que surgem constantemente.

A inovação social tem sido uma das prioridades das políticas públicas ao nível europeu, reforçada em 2013, através da criação do programa Employment and Social Innovation (EaSI). Este período coincidiu com a crescente atenção em políticas públicas na área da inovação social em Portugal, culminando com a criação da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social em 2014.

Portugal foi o primeiro país da União Europeia a mobilizar fundos estruturais europeus para a constituição de uma entidade exclusivamente dedicada ao investimento de impacto.

A pertinência de novas respostas a desafios sociais prende-se com a dimensão dos desafios que enfrentamos atualmente. Em 2020, existiam cerca de 96 milhões de europeus em risco de pobreza ou exclusão social, o que representa aproximadamente 21% da população europeia. Em Portugal, segundo a PORDATA, em 2020, 18,4% da população estava em risco de pobreza. No entanto, quando olhamos para estes números antes de quaisquer transferências sociais, a percentagem aumenta para 43,5% (i.e. 4 em cada 10 portugueses estaria em risco de pobreza e exclusão social sem as medidas de apoio do Estado Social). Os números que caracterizam os desafios sociais e ambientais em Portugal são exacerbados pelas consequências da pandemia e pela situação macro-económica atual, caracterizada por elevada inflação, crise energética e tensão geopolítica.

Desde 2013 que Portugal tem liderado, ao nível europeu, na área da inovação social e investimento de impacto. Essa liderança impõe-se para a próxima década, através do reforço e continuidade das políticas e iniciativas implementadas, assim como através da experimentação e inovação em áreas temáticas que carecem de mais recursos e incentivos. A visão para Portugal assenta em tornar o nosso país uma referência internacional e uma plataforma ao nível europeu para a inovação social. Portugal tem a capacidade de reforçar o seu posicionamento como hub europeu para a inovação social, onde empreendedores de impacto, investidores, entidades do setor público, trabalham em parceria para testar projetos inovadores ao nível local e nacional, para que se possam vir a tornar soluções globais.

A Agenda para o Impacto 2030 reflete esta visão e consubstancia-se numa orientação estratégica focada em fomentar respostas inovadoras para desafios sociais prementes. O investimento e inovação social devem ser colocados ao serviço da adaptação, mitigação e resolução de desafios sociais e ambientais em Portugal. A inovação social e o investimento de impacto são ferramentas cuja utilização não representam um fim em si mesmo; são um meio para atingir um fim e esse fim é a criação de impacto positivo junto dos segmentos mais vulneráveis da nossa população.

Portugal

1º

País da União Europeia a mobilizar fundos estruturais europeus para a constituição de uma entidade dedicada a investimento de impacto

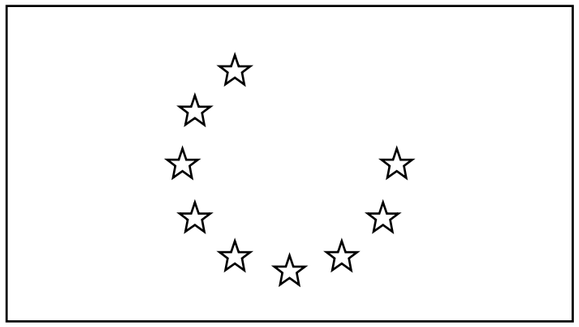

21%

da população europeia está em risco de pobreza ou de exclusão social

4 em 10

portugueses estão em risco de pobreza e exclusão social (sem medidas de apoio do estado social)

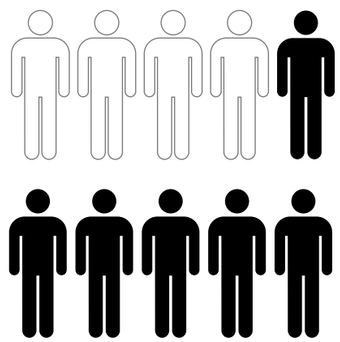

Agenda para o Impacto 2030

5
Objetivos e Metas

4
Atores do ecossistema

14
Recomendações

Visão

Portugal como referência internacional e hub europeu de inovação social

Objetivo Geral

Fomentar respostas inovadoras eficazes para desafios sociais prementes

Atores do ecossistema	Objetivos e Metas	
Dinamizador do Ecossistema	**Objetivo** Reforçar a EMPIS enquanto entidade de referência da inovação social em Portugal **Meta** Criar Centro Nacional de Competências	**Recomendação 1.1** Reforçar e alargar as competências da EMPIS através da criação do Centro Nacional de Competências **Recomendação 1.2** Promover parcerias potenciadoras de desenvolvimento local e regional **Recomendação 1.3** Simplificar os processos de pedidos de reembolso
Promotores de IIES	Promover o empreendedorismo de impacto em Portugal **Objetivo** 750 novas IIES	**Recomendação 2.1** Fomentar a criação de novas IIES **Recomendação 2.2** Reforçar a capacitação das IIES
Setor Público	Lançar iniciativas regulatórias que promovam o crescimento da inovação social em Portugal **Objetivo** 3 iniciativas regulatórias Mobilizar capital para contratualização e financiamento por resultados **Objetivo** 150 milhões adicionais	**Recomendação 3.1** Alargar os incentivos fiscais para a promoção do investimento de impacto **Recomendação 3.2** Definir e implementar a abordagem mais adequada para as empresas sociais em Portugal **Recomendação 3.3** Viabilizar a utilização de ativos não reclamados para canalizar o investimento de impacto **Recomendação 4.1** Ativar e atualizar a plataforma One Value **Recomendação 4.2** Assegurar a continuidade dos projetos de inovação social em caso de sucesso **Recomendação 4.3** Formar e capacitar entidades públicas para a temática da contratualização por resultados **Recomendação 4.4** Criar um programa de representantes da Administração Pública junto da EMPIS
Investidores de Impacto	Mobilizar investidores de impacto e aumentar o montante investido em inovação social em Portugal **Objetivo** 1700 investidores e 250 milhões mobilizados	**Recomendação 5.1** Criar novos instrumentos financeiros adequados às necessidades dos promotores de IIES **Recomendação 5.2** Reforçar os esforços de divulgação de forma a aumentar o número de investidores de impacto

Principais atores da Agenda para o Impacto 2030

Os objetivos definidos na API30 pretendem garantir a continuidade do posicionamento pioneiro de Portugal na temática da inovação social através de:

1. Reforço e continuidade das iniciativas existentes (escalando o trabalho feito desde 2014).
2. Experimentação de novas iniciativas (inovando e dedicando recursos a novas áreas).

Estes dois âmbitos — escalar soluções existentes e testar soluções inovadoras — estão presentes ao longo de todo o documento. No entanto, o sucesso da implementação desta agenda depende da atuação coordenada dos vários atores que participam no ecossistema.

O racional e a estruturação dos objetivos reflete a relevância de todos os atores do ecossistema no desenvolvimento e promoção do investimento de impacto. Os objetivos apresentados organizam-se nas seguintes categorias de participantes no ecossistema:

1. **Dinamizador do Mercado:** a EMPIS foi criada em 2014, no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2020, para coordenar a iniciativa pública 'Portugal Inovação Social', que tem como objetivo estimular a inovação social e dinamizar o mercado de investimento de impacto.
2. **Promotores de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES)**: as +71.000 entidades do setor social e solidário representam 3% do Valor Acrescentado Bruto (VAB) nacional[1], estimando-se que a necessidade de financiamento anual para a inovação social em Portugal atinja os €480 milhões4[2].**Setor Público:** a Administração Pública coopera com as entidades da economia social e solidária para reforçar o apoio social prestado através da celebração de Acordos de Cooperação, com uma verba anual que ascende a €1,8 mil milhões[3].
3. **Investidores de impacto:** com foco nas entidades privadas, que têm a capacidade de financiar a inovação social, contando que atualmente mais de 1/3 do tecido empresarial já apoia o setor social (ainda que num formato de filantropia tradicional), num total anual de €185 milhões[4].

Para cada um destes atores é definido um objetivo para o período até 2030. No caso do setor público, definem-se dois objetivos para o mesmo período. Esta opção é corroborada pelas conclusões do relatório de 2018 do Grupo Português para o Investimento de Impacto, que apontou um menor progresso nas recomendações relacionadas com o setor público. Procurou-se definir objetivos mensuráveis para permitir a avaliação de progresso durante o período de referência.

[1] CASES, Conta Satélite da Economia Social, 2016
[2] Agência para o Desenvolvimento & Coesão, Relatório Final da Avaliação Ex-Ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020, 2014
[3] Orçamento de Estado, 2021
[4] Informa – Business by Data, 2020

Objetivos e prioridades estratégicas

1ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian. Foto: Márcia Lessa

Os capítulos seguintes da API30 apresentam os objetivos propostos, seguindo uma estrutura uniforme. Cada objetivo é enquadrado no contexto atual, são identificados os principais desafios enfrentados e sugerem-se recomendações para solucionar ou mitigar esses desafios.

Em estreito alinhamento com as prioridades definidas pelo Conselho Consultivo, é apresentado um plano de implementação de cada objetivo, que inclui a calendarização das recomendações no período até 2030.

Para cada recomendação é feita uma sugestão, não exaustiva, da(s) entidade(s) mais bem posicionada(s) para permitir a sua concretização. Esta sugestão de alocação de responsabilidades é indicativa e baseia-se nas necessidades de cada recomendação e no perfil das entidades sugeridas. No entanto, qualquer entidade que atue no ecossistema de investimento de impacto está convidada a contribuir para a implementação destas recomendações.

Por fim, identificam-se exemplos de boas práticas nacionais e internacionais que inspiraram os objetivos, para referência.

2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
1.1. Reforçar e alargar as competências da EMPIS através da criação do Centro Nacional de Competências para a Inovação Social								
1.3. Simplificar os processos de pedidos de reembolso através da adoção generalizada das metodologias de custos simplificados e financiamento não associado a custos								
2.1. Fomentar a criação de novos projetos de empreendedorismo de impacto								
2.2. Reforçar a capacitação dos promotores de IIES								
4.1. Ativar e atualizar a plataforma One Value								
4.2. Assegurar a continuidade dos projetos de inovação social em caso de sucesso por parte das entidades do setor público								
		1.2. Promover parcerias potenciadoras do desenvolvimento local e regional através da criação de um espaço de encontro entre promotores de IIES e investidores						
		3.1. Alargar os incentivos fiscais para a promoção do investimento de impacto						
		3.2. Definir e implementar a abordagem mais adequada para as Empresas Sociais em Portugal						
		4.3. Formar e capacitar entidades públicas para a temática da contratualização por resultados						
		5.1. Criar novos instrumentos financeiros adequados às necessidades dos promotores de IIES em diferentes fases de desenvolvimento e ajustados ao perfil de risco dos investidores						
		5.2. Reforçar os esforços de divulgação de forma a aumentar o número de investidores de impacto						
				3.4. Viabilizar a utilização de Ativos Não Reclamados para canalizar para o investimento de impacto				
				4.4. Criar um programa de representantes da Administração Pública dentro da EMPIS				

Recomendações e calendarização API30

Objetivo 1

Reforçar a EMPIS enquanto entidade de referência da inovação social em Portugal

Contexto

A EMPIS foi criada em 2014, no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2020, para coordenar a iniciativa pública '**Portugal Inovação Social**', que tem como objetivo estimular a inovação social e dinamizar o mercado de investimento de impacto. A Portugal Inovação Social apoia todo o tipo de entidades a criar soluções inovadoras para problemas sociais e promove a implementação de instrumentos de financiamento adequados às necessidades do setor. Assim, a EMPIS assume o papel de dinamizador do investimento de impacto em Portugal, enquanto investidor-âncora num grande número de projetos, contribuindo para a crescente maturidade do setor no país.

Desde 2015, a EMPIS canalizou €150 milhões do Fundo Social Europeu para investimento de impacto e testou quatro instrumentos de financiamento. Neste período, a EMPIS apoiou 623 projetos, dinamizados por 501 entidades, em diversas áreas temáticas, entre as quais: inclusão social, emprego, educação, saúde, justiça, inclusão digital, entre outras[1].

Os projetos de inovação e empreendedorismo social já beneficiaram de um investimento total de €148 milhões, dos quais €99 milhões de financiamento PT2020 e €49 milhões de investimento de impacto, proveniente de entidades privadas e públicas.

Apesar do trabalho já desenvolvido, a EMPIS enfrenta desafios e oportunidades de melhoria na sua atuação. Revela-se necessário reforçar o papel da EMPIS enquanto entidade de referência da inovação social em Portugal até 2030 através do:

- Reforço das suas competências nas áreas de capacitação do ecossistema e produção de conhecimento;
- Aprofundamento das dinâmicas de promoção de parcerias;
- Simplificação dos processos de acesso e gestão dos financiamentos de projetos de inovação social.

150m€
para apoiar

623
projetos apoiados

[1] Portugal Inovação Social, Mapa Interativo da Inovação Social, disponível em https://inovacaosocial.portugal2020.pt/projetos/.

Desafios e Recomendações

Desafio

Limitação das competências da EMPIS nas áreas de capacitação do ecossistema e produção de conhecimento

A atividade da Portugal Inovação Social tem os seguintes objetivos:

i. Promover a Inovação e o Empreendedorismo Social em Portugal para gerar novas soluções para os problemas sociais;

ii. Dinamizar o mercado de investimento social através da criação de instrumentos financeiros adequados às necessidades dos investidores, da economia social e das IIES;

iii. Capacitar os atores do sistema de inovação e empreendedorismo social em Portugal[1].

As competências atribuídas à EMPIS permitiram a sua crescente afirmação enquanto entidade dinamizadora do ecossistema nacional. Contudo, a falta de mandato da EMPIS nas áreas de capacitação e produção de conhecimento tem dificultado a prossecução do objetivo (iii).

Logo Portugal Inovação Social

Recomendação 1.1

Reforçar e alargar as competências da EMPIS através da criação do Centro Nacional de Competências para a Inovação Social

Escala (A)

O trabalho desenvolvido pelo *Impact Investing Institute* (III), no Reino Unido, revela o potencial e agregador de uma entidade que desenvolve pesquisa e dinamiza programas de capacitação, contando com o apoio de todos os participantes-chave do ecossistema.

O reconhecimento da importância de reforçar competências para inovação social ao nível nacional levou a Comissão Europeia a promover a criação de seis consórcios, que visam, através de cooperação transnacional e partilha de conhecimento, criar Centros Nacionais de competência para a Inovação Social. No seu conjunto, os consórcios criados incluem 24 Estados Membros da União Europeia e o Reino Unido. Portugal integra um consórcio juntamente com a Irlanda, Bulgária e Chipre, designado por 'ESF+ Network of Competence Centres for Social Innovation' ou '**Facilitating United Approaches to Social Innovation in Europe** (FUSE)[2].

Neste seguimento, deve ser criado um Centro Nacional de Competências para a Inovação Social, destinado a desenvolver e apoiar a comunidade nacional de inovadores de impacto através da produção de conhecimento, capacitação do ecossistema e promoção de aprendizagem mútua. O CNCIS, liderado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e EMPIS, deve contar com cinco observatórios regionais para facilitar a disseminação da cultura de inovação social por todo o território[3].

[1] Portugal Inovação Social, 2022, disponível em https://inovacaosocial.portugal2020.pt/sobre/portugal-inovacao-social/.
[2] Fuse Project, disponível em https://www.fuseproject.eu/about-us
[3] Para uma análise detalhada sobre a importância desta abordagem: Universidade de Aveiro, 'Estudo do Ecossistema de Inovação Social em Portugal – Mapeamento e Observatório', 2022

Impact investing Institute. Fonte: https://www.impactinvest.org.uk/

Impact investing Institute logo

Exemplo de Boas Práticas

O **Impact Investing Institute** dedica-se ao crescimento e reforço da eficácia do mercado de investimento de impacto no Reino Unido, desenvolvendo pesquisa e dinamizando programas de capacitação e advocacy para assegurar a prosperidade do mercado. Este Instituto reúne o United Kingdom National Advisory Board on Impact Investing e o Social Impact Investment Taskforce, contando ainda com o apoio público do Ministério para a Cultura, Digital, Media e Desporto, do Departamento de Desenvolvimento Internacional e da City of London Corporation.

Desafio

Inexistência de espaços de encontro para participantes no ecossistema de inovação social

Investidores de impacto (oferta) e promotores de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (procura) valorizam conhecer outros agentes do ecossistema, partilhar experiências e criar parcerias.

A capacidade de promover IIES e de atrair investimento varia entre as diferentes regiões do território nacional. Por exemplo, no Norte e Centro encontra-se a maioria dos projetos apoiados pela EMPIS (40% e 35%, respetivamente) e o montante investido em cada uma destas regiões é, em média, 1/3 do montante total investido em IIES. Já a região do Algarve regista 5% dos projetos apoiados, equivalendo a 6% do montante total financiado. Por sua vez, as regiões de Lisboa e Alentejo contam com 9,2% e 9,5% dos projetos apoiados, aos quais correspondem 13% e 7% do montante total investido, respetivamente[1].

A inexistência de um espaço de encontro que sirva todos é considerada um obstáculo ao desenvolvimento do ecossistema em Portugal.

75%

dos projetos apoiados pela EMPIS estão na região Norte e Centro

5%

dos projetos apoiados pela EMPIS estão na zona do Algarve

Recomendação 1.2

Promover parcerias potenciadoras do desenvolvimento local e regional através da criação de um espaço de encontro entre promotores de IIES e investidores

Inovação (B)

A promoção de parcerias exige, por um lado, o acesso a informação atualizada sobre o ecossistema e, por outro lado, a possibilidade de interagir com os demais agentes que partilhem interesses ou desafios similares.

Atualmente, a EMPIS disponibiliza informação sobre o trabalho que desenvolve na promoção da inovação social em Portugal, através do Mapa Interativo da Inovação Social. Importa alargar o âmbito da informação facultada, abrangendo a atividade de todos os participantes do ecossistema e outros conteúdos relevantes à temática da inovação social (por exemplo: boas práticas nacionais e internacionais, avanços e desafios na legislação aplicável, casos de estudo de experimentação de novos instrumentos de financiamento de IIES ou estudos sobre o ecossistema).

Sugere-se a criação e dinamização de fóruns temáticos *online,* pela EMPIS. Pretende-se, através deste espaço de encontro, dar oportunidade aos agentes do ecossistema de partilharem experiências e desenvolverem parcerias. A título exemplificativo, a plataforma online Social Value Exchange, no Reino Unido, atrai organizações sociais, investidores e entidades públicas a trabalharem juntas para maior benefício das comunidades locais. O ecossistema pode ainda beneficiar de um encontro anual entre todos os seus participantes. Para isso, deve ser dada continuidade ao evento '**Aldeia da Inovação Social**' dinamizado pela EMPIS, em 2018.

Para tanto, a EMPIS deve aliar esforços ao trabalho já desenvolvido por Municípios e incubadoras de inovação social na promoção de parcerias a nível regional e local.

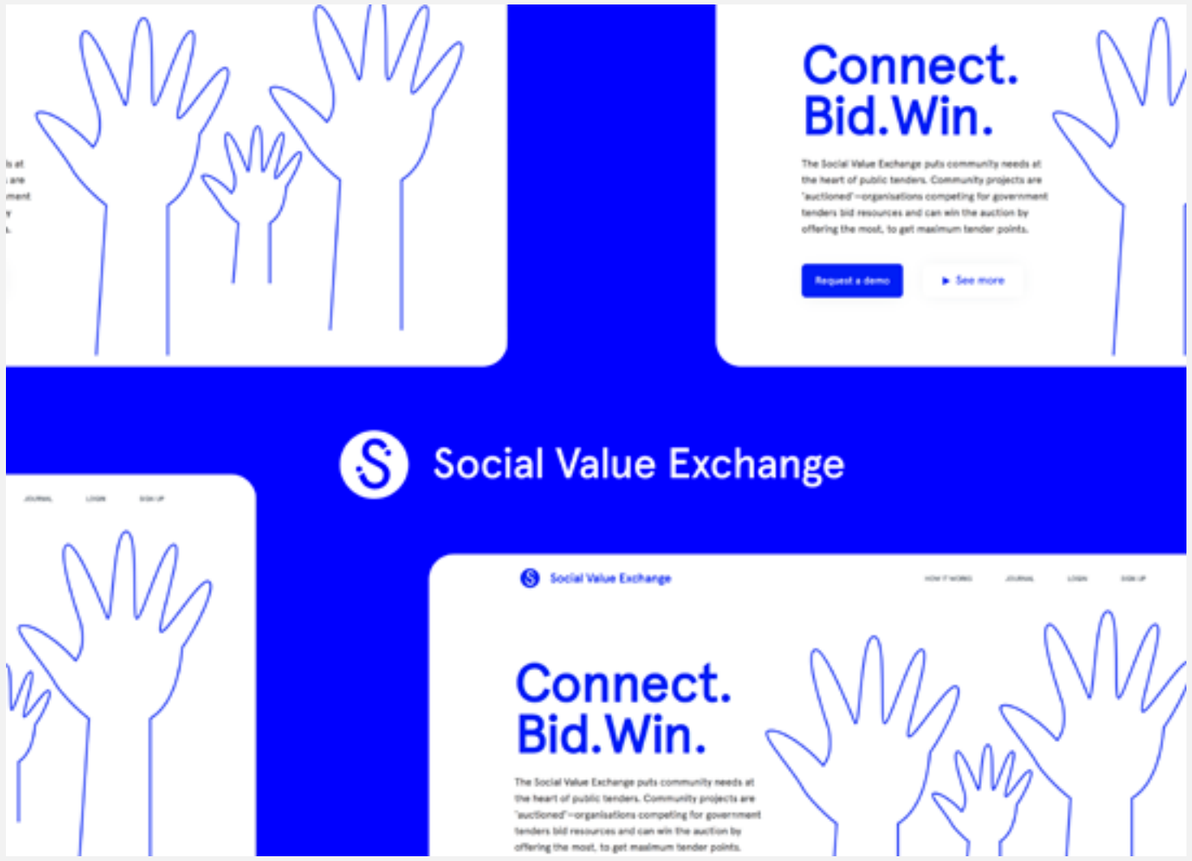

Social Value Exchange. Fonte: https://www.socialvalueexchange.org/

[1] Portugal Inovação Social, 2021

Desafio:

Elevada carga burocrática nos processos de pedidos de reembolso nos financiamentos da EMPIS

A elevada carga administrativa dos pedidos de reembolso tem sido apontada como um dos principais desafios na utilização dos instrumentos da EMPIS. O problema centra-se na metodologia de reembolso com base em despesas efetivamente incorridas, na qual os projetos apoiados pela EMPIS têm de demonstrar regularmente onde e como executam as despesas associadas aos projetos financiados, de acordo com os regulamentos europeus e nacionais.

Como consequência, as entidades beneficiárias enfrentam um elevado peso de reporte, levando a que por vezes tenham de suportar despesas adicionais não consideradas elegíveis ao abrigo do financiamento. Em complemento, o atraso nos pagamentos ameaça a sustentabilidade financeira dos projetos e, em alguns casos, das próprias entidades apoiadas. Tudo isto desencoraja tanto as promotoras de IIES como os investidores de impacto de se candidatarem aos instrumentos disponibilizados pela EMPIS.

Recomendação 1.3

Simplificar os processos de pedidos de reembolso através da adoção generalizada das metodologias de custos simplificados e financiamento não associado a custos

Escala (A)

Os pedidos de reembolso são facilitados com a eliminação da necessidade de apresentação de um reporte detalhado de despesas e com a adoção de metodologias de custos simplificados ou (ii) financiamento não associado a custos.

A metodologia de Custos Simplificados permite reembolsar despesas de acordo com métodos e montantes pré-definidos associados à atividade em causa, dispensando as organizações de apresentar evidência das despesas incorridas. A Comissão Europeia tem promovido a adoção desta metodologia nos processos de financiamento no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

O Financiamento Não Associado a Custos faz depender o montante a reembolsar dos resultados obtidos, sendo independente das despesas incorridas. A adoção destas metodologias simplifica a carga burocrática que estas entidades enfrentam nos pedidos de reembolso e é uma metodologia adequada a instrumentos como os Títulos de Impacto Social.

Estas metodologias têm sido objeto de experimentação ao nível nacional e internacional. Propõe-se a sua adoção de forma generalizada no financiamento de projetos de inovação social.

TRAINING2WORK. Fonte: https://moonop.pt/portfolio-item/training2work

Exemplo de Boas Práticas

A metodologia de Custos Simplificados já foi adotada pela Comissão Europeia em num projeto piloto em Portugal, o "Training2work" , destinado a aumentar a taxa de empregabilidade e facilitar a integração no mercado de trabalho de estudantes do ensino e formação profissional.

Plano de implementação

Curto Prazo 2021 - 2023	Médio Prazo 2024 - 2026	Longo Prazo 2027 - 2030
Simplificação dos processos de pedidos de reembolso e adoção generalizada da metodologia de custos simplificados **Responsável: EMPIS** *Escala (A)*		
Reforçar e alargar as competências da EMPIS através da criação do Centro Nacional de Competências para a Inovação Social *Escala (A)*	Promover parceiras potenciadoras de desenvolvimento local e regional através da criação de um portal de encontro entre promotores de IIES e investidores **Responsável: EMPIS** *Inovação (B)*	

Filipe Almeida na 1ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian. Foto: Márcia Lessa

Objetivo 2

Promoção do empreedorismo de impacto atingindo um número de 750 entidades promotoras de IIES em Portugal

Contexto

As IIES são soluções (bens ou serviços) capazes de responder a um desafio social de forma inovadora, eficiente e eficaz, em complemento às respostas sociais tradicionais e tipificadas. São respostas sociais tipificadas aquelas que, pelas suas características, se enquadram nas respostas sociais previstas em documento legislativo e para as quais a retribuição financeira a pagar pelo Estado está pré-definida.

A EMPIS qualifica os projetos como IIES através da verificação dos seguintes critérios cumulativos:

i. Um problema social (real ou potencial);

ii. Uma solução proposta diferenciadora;

iii. Um projeto com potencial de impacto social.

Assim, para a EMPIS, qualquer pessoa coletiva, independentemente da forma jurídica, pode ser promotora de IIES, designadamente as Entidades da Economia Social (cooperativas, associações, mutualidades, misericórdias ou fundações) ou sociedades comerciais privadas (startups/empresas). Para efeitos da API30, adota-se a definição da EMPIS para 'IIES' e 'promotores de IIES'.

Até ao momento, a inovação social tem um peso ainda reduzido no setor social: as 501 entidades apoiadas pela EMPIS11[1] representam apenas 0,7% do setor social, que é composto por +71.000 entidades[2]. Apesar da economia social representar 3% do VAB13[3], os promotores de IIES enfrentam insuficiências de financiamento que dificultam a disseminação de projetos de impacto.

O Relatório Final da Avaliação Ex-Ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020, produzido pela Agência de Desenvolvimento e Coesão, sugere que as necessidades de investimento em inovação pelas organizações da economia social correspondem a 5-10% do VAB. Nesta linha, estima-se que a necessidade anual de financiamento em investimento de impacto para estas organizações seja entre €390 milhões e €1,06 mil milhões[4]. A este valor acrescem "as necessidades de investimento em startups de IIES [que] se situam num intervalo entre os €152 e os €587,5 milhões"15[5].

O ecossistema nacional de investimento de impacto tem um enorme potencial de desenvolvimento. O crescimento do mesmo depende, entre outros, da modernização e capacitação dos promotores de IIES. Através da difusão de uma cultura de inovação e impacto e do reforço das competências das entidades da economia social, pretende-se aumentar em 50% o número de promotores de IIES em Portugal até 2030, atingindo pelo menos um número total de 750 entidades promotoras.

[1] Portugal Inovação Social, 2021. Note-se que a ponderação apresentada assume que todas as entidades apoiadas pela EMPIS são organizações sociais; o que não se verifica.

[2] CASES, Conta Satélite da Economia Social, 2016.

[3] Idem.

[4] Agência para o Desenvolvimento & Coesão, Relatório Final da Avaliação Ex-Ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020, 2014, 49.

[5] Idem, 51.

71.000

entidades que compõe o setor social

501

entidades apoiadas pela EMPIS

3%

VAB das organizaçôes
da economia social

390m a 106.000m€

necessidade anual de financiamento em investimento
de impacto para organizações da economia social

Desafios e Recomendações

Desafio

Pouca representatividade da inovação social no tecido da economia social nacional

A fraca representatividade das entidades promotoras de IIES no setor da economia social (0,7%, como referido anteriormente) limita a adoção de soluções mais eficientes e sustentáveis para os problemas existentes, assim como a adequação de políticas sociais aos desafios sociais atuais.

0.7%

Representatividade das
entidades apoiadas pela
EMPIS no setor social

Recomendação 2.1

Fomentar a criação de novos projetos de empreendedorismo de impacto

Inovação (B)

É premente incentivar a criação de novas IIES em áreas para as quais as respostas tradicionais não oferecem uma resposta integral para o problema social e também em áreas em que ainda não há qualquer resposta social.

As incubadoras locais de inovação social (intermediários do ecossistema) estão aptas a apoiar o desenvolvimento de novas IIES, particularmente pelo seu conhecimento das necessidades das comunidades locais e das limitações das respostas sociais existentes. Em complemento, a academia desempenha um papel importante na promoção de uma cultura de inovação social junto da sociedade civil, em particular dos jovens.

Sugere-se que os institutos públicos que beneficiam da proliferação de IIES, por verem resolvidos/mitigados problemas nas suas áreas de atuação, financiem bolsas de formação às entidades promotoras para que as suas equipas possam ser capacitadas a criar e escalar IIES.

1ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian. Foto: Márcia Lessa

IES Business School. Fonte: IES Facebook

Exemplo de Boas Práticas

O IES – Social Business School dinamiza Impact Bootcamps, que são programas intensivos de 3 dias, num modelo teórico-prático, desenhados com o objetivo de capacitar os participantes a desenvolverem novas iniciativas de impacto.

Desafio

Maioria das entidades promotoras de IIES tem necessidades de capacitação

A dificuldade das entidades promotoras de IIES em captar e reter recursos humanos qualificados e a sua incapacidade de pagarem por programas de capacitação agrava a desatualização destas entidades face aos demais atores do ecossistema.

Entre as principais barreiras ao crescimento dos projetos de inovação social em Portugal, a Comissão Europeia identificou a capacidade de gestão interna destas entidades[1]. Por seu turno, o estudo 'Avaliação das Medidas de Promoção da Inovação Social', de 2022, realizado no âmbito do PO ISE, evidencia como principais áreas de necessidade de capacitação dos promotores de IIES as seguintes: marketing, comunicação, angariação de fundos, estratégia e avaliação de impacto[2].

Entre as temáticas assinaladas, destaca-se a essencialidade da capacitação de promotores de IIES em gestão de impacto. Entende-se por gestão de impacto o processo de medição e avaliação dos efeitos que determinada ação tem na sociedade e/ou no ambiente[3].

Aferir a eficácia e eficiência de respostas sociais é crucial para assegurar que os promotores de IIES estão a atingir os resultados sociais e/ou ambientais desejados, bem como para informar estratégias de otimização ou mitigação dos efeitos positivos ou negativos, respetivamente. Práticas de gestão de impacto relevam ainda para atrair investidores e informar política pública. A plataforma One Value — que apresenta o investimento público em diversas respostas sociais — é uma ferramenta útil para as organizações avaliarem a eficiência das suas intervenções.

Recomendação 2.2

Reforçar a capacitação dos promotores de IIES

Escala (A)

As entidades promotoras de IIES precisam de dar continuidade aos seus processos de capacitação e de fortalecimento de competências em áreas como a digitalização, angariação de fundos, relação com investidores, competências de gestão interna e, em especial, a gestão de impacto.

Neste sentido, o reforço do instrumento de capacitação promovido pela EMPIS deverá ser prioritário no período de financiamento até 2030, tal como promover a democratização do acesso a ferramentas de auto-diagnóstico e capacitação para organizações com missão social necessárias para robustecer a sua estratégia organizacional.

Esta capacitação pode ser feita através da dinamização de formações num formato tradicional, dinamizadas por intermediários, consultores e/ou prestadores de serviços. Aqui, o envolvimento das incubadoras locais de inovação social pode potenciar o sucesso destas ações. Em complemento, pode ser criado e dinamizado um portal open Fonte, que disponibilize masterclasses e conteúdos formativos relevantes para a capacitação das organizações.

[1] Comissão Europeia, 'A map of social enterprises and their eco-systems in Europe: Portugal', 2014.
[9] Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, 'Avaliação das Medidas de Promoção da Inovação Social: Relatório Final, 2022, Vol. I, 50.
[3] Global Impact Investing Network, <https://thegiin.org/imm/>, [consultado a 29 de agosto de 2022].

Plano de implementação

Curto Prazo 2021 - 2023	Médio Prazo 2024 - 2026	Longo Prazo 2027 - 2030
	Fomentar a criação de novas IIES **Responsável: Administração Pública, através de bolsas de capacitação** *Inovação (B)*	
Reforçar a capacitação das IIES **Responsável: EMPIS, através do instrumento de capacitação para o investimento de impacto** *Escala (A)*		

1ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian. Foto: Márcia Lessa

Objetivo 3

Lançar três iniciativas regulatórias que promovam o crescimento da inovação social em Portugal

Contexto

No contexto europeu, a aprovação de iniciativas regulatórias que incentivam a inovação e o investimento de impacto têm sido fundamentais na dinamização dos ecossistemas nacionais. No Reino Unido, o *Social Investment Tax Relief,* que incentiva o investimento em promotoras de IIES através da diminuição da carga fiscal dos investidores, até à data mobilizou mais de €5,9 milhões para investimento de impacto19. Em França, os fundos solidários 90/10, criados para canalizar fundos de poupança individual para a economia social e solidária, já beneficiaram entidades promotoras de IIES em quase €100 milhões[1].

O quadro legislativo português privilegia os donativos tradicionais, não estimulando o investimento em projetos sociais inovadores. O Estatuto dos Benefícios Fiscais[2] oferece aos doadores o benefício de deduzir até 140% do montante atribuído em donativos destinados à prossecução de fins de caráter social (até ao limite máximo de 8/1000 das receitas do doador). A título exemplificativo, um mecenas que doe €100 mil pode incluir €140 mil em custos para efeito de determinação do IRC.

Diversamente, o único incentivo previsto para investidores de impacto é um benefício fiscal para os investimentos em 'Títulos de Impacto Social' (TIS). Ao abrigo deste benefício, os investidores de impacto podem reconhecer como custo, até ao limite legalmente previsto, 130% do valor total investido em TIS em cada período de tributação, independentemente do eventual reembolso futuro[3].

Atualmente, a ausência de iniciativas regulatórias de fomento do ecossistema de inovação social torna-se um obstáculo ao desenvolvimento do mesmo. Existe a necessidade de fortalecer a regulação nesta área para combater os seguintes desafios:

i. Dificuldade de mobilizar capital privado para o investimento de impacto;

ii. Inadequação das figuras jurídicas existentes aos empreendedores sociais;

iii. Reduzida dimensão dos recursos financeiros públicos que possam ser catalisadores do ecossistema de investimento de impacto.

Novas iniciativas regulatórias até 2030 que respondam a estes desafios têm o potencial de expandir o ecossistema de investimento de impacto em Portugal.

5.9m€

Mobilizados no Reino Unido para investimento de impacto

100m€

Mobilizados em França para investimento de impacto

[1] Gov UK, 2021

[2] EVPA, 'National Policy Nexus – Best-Policy Sharing Initiatives: The 90/10 Solidarity Funds', 2017.

[3] Artigo 19.º-A do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aditado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2018.

Desafios e Recomendações

Desafio

Dificuldade de mobilização de capital privado para o investimento de impacto

O tecido empresarial português transfere anualmente mais de €160 milhões para o setor social e solidário[1]. Contudo, o setor privado investiu apenas €19,6 milhões em IIES desde 2014[2]. A diferença entre o capital transferido para ação social e aquele investido em IES deve-se, em parte, ao facto da filantropia tradicional contar com incentivos regulatórios robustos, enquanto os incentivos para investimento de impacto são insuficientes.

Recomendação 3.1

Alargar os incentivos fiscais para a promoção do investimento de impacto

Escala (A)

É essencial alargar às entidades promotoras de IIES os incentivos fiscais atualmente disponíveis para os donativos a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras entidades elegíveis. Este alargamento contribuirá para a mobilização de capital adicional para respostas sociais inovadoras.

Recomenda-se estender os atuais benefícios fiscais disponível para donativos — previstos no artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais[3] — a todos os investimentos em IIES, independentemente dos instrumentos de financiamento usados e da figura jurídica das entidades promotoras.

[1] Informa – Business by Data, 'Retrato dos Donativos em Portugal: Apoio das Empresas à Comunidade – Sumário Executivo', 2020, 3.ª ed., 2.

[2] Portugal Inovação Social, 2022. Note-se que o total investido em IIES desde 2014 ascende a €49 milhões.

[3] Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, posteriormente alterado.

Exemplos de Boas Práticas

Lançado em 2014, o Social Investment Tax Relief (SITR) foi criado para fazer estender às start-ups/empresas sociais o apoio disponível para empresas tradicionais através do Enterprise Investment Scheme (EIS). O SITR permite a pessoas singulares deduzirem até 30% do valor que investem em projetos de inovação social elegíveis no rendimento tributável ao final do ano e obterem isenção de impostos sobre os respetivos ganhos de capital.

Os Fundos Solidários - *Les Fonds* 90/10 alocam 5-10% dos seus ativos em empresas sociais elegíveis, enquanto o restante é investido em empresas tradicionais, respeitando os Princípios de Investimento Social Responsável. Estes fundos permitem a democratização do investimento de impacto, oferecem às empresas sociais a possibilidade de acederem a patient capital e aos pensionistas em nome individual a oportunidade de tornarem as suas poupanças numa fonte de rendimento com base em investimento de impacto.

Desafio

Inequação das estruturas jurídicas existentes às necessidades das Empresas Sociais

As Empresas Sociais são, na definição normativa da Comissão Europeia, as entidades que, independentemente da sua forma jurídica, cumpram os seguintes critérios:

i. Tenham como principal objetivo da sua atividade atingir impacto social ou ambiental;
ii. Aloquem os seus excedentes financeiros a objetivos sociais;
iii. Sejam geridas de forma transparente, responsável e inovadora, envolvendo os colaboradores, clientes e partes interessadas na sua atividade[1].

Em Portugal, as entidades promotoras de IIES — entre as quais se encontram entidades que cumprem os critérios de Empresa Social acima referidos — assumem a forma de entidades da economia social ou Sociedades Comerciais, regendo-se pela Lei de Bases da Economia Social[2] ou pelo Código das Sociedades Comerciais[3], respetivamente.
No entanto, nenhuma destas estruturas jurídicas responde adequadamente às necessidades dos empreendedores de impacto: que se distinguem das entidades da economia social pelo seu modelo de negócio gerador de receitas; e das Sociedades Comerciais pela sua intencionalidade primária em resolver um problema social e pela adicionalidade criada ao responderem a um problema social para o qual não há qualquer resposta ou a que existe não é suficiente.
Para colmatar esse vazio jurídico, algumas jurisdições criaram a figura de Empresa Social, sendo que os elementos diferenciadores dos novos regimes jurídicos variam: em Itália, as empresas sociais estão proibidas de distribuição de lucro; noutros países a distribuição de lucro é limitada, mas não proibida (Bélgica, França, Inglaterra, entre outros); enquanto na Finlândia não há qualquer limitação à distribuição de lucros por estas empresas, distinguindo-se das demais pelo objeto social[4].

Recomendação 3.2

Definir e implementar a abordagem mais adequada para as Empresas Sociais em Portugal

Inovação (B)

Em 2015, foi apresentada uma proposta de lei para a criação de um Estatuto de Empresas Sociais; sem sucesso. Para (re)introduzir esta temática no contexto nacional, a CASES publicou o 'Estudo Introdutório sobre a figura da Empresa Social'[5]. Na mesma linha, o projeto Trajetórias Institucionais e Modelos de Empresa Social em Portugal (TIMES) analisa o papel das empresas sociais em Portugal na resposta aos desafios sociais[6].

Destacamos as seguintes conclusões destes trabalhos:

- Há uma pluralidade de possíveis abordagens a adotar em Portugal: a criação de um estatuto jurídico, um label (certificação), ou uma nova figura jurídica.
- Na regulação da figura de empresa social, se aplicável, o regime italiano deve ser tido como referência, por maior adequabilidade à realidade nacional.
- Não há consenso sobre a integração ou não das empresas sociais na economia social, ou até se devem ser consideradas transversais.

Propõe-se que, num primeiro momento, seja dada continuidade ao trabalho que a CASES e a Eslider estão a desenvolver, em colaboração com outras entidades, de aprofundamento desta temática.

Este trabalho deve informar a escolha da abordagem mais adequada para responder às necessidades das empresas sociais em Portugal. Como resultado, deverá ser implementada a abordagem escolhida.

[1] https://single-market-economy.ec.europa.eu/sectors/proximity-and-social-economy/social-economy-eu/social-enterprises_en [consultado em setembro de 2022].

[2] Lei n.º 30/2013, de 8 de maio.

[3] Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, posteriormente alterado.

[4] Para uma análise detalhada do tema, Domingos Soares Farinho, 'A sociedade comercial como empresa social – breve ensaio prospetivo a partir do direito positivo português', Revista de Direito das Sociedades, 2015.

[5] http://www.revista-es.info/uploads/1/1/8/1/118198432/empresas_sociais_v._publica%C3%A7%C3%A3o.pt_-_30.06.22.pdf [consultado em junho 2022].

[6] Projeto financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT/MEC) e o FEDER, através do Programa operacional para a Competitividade e a Inovação COMPETE 2020. Informações sobre projeto TIMES disponíveis em www.times.ces.uc.pt.

Desafio

Reduzida dimensão dos recursos financeiros públicos que possam ser catalisadores do ecossistema de investimento de impacto

A Administração Pública coopera com as entidades da economia social e solidária para reforçar o apoio social prestado através da celebração de Acordos de Cooperação, transferindo para este setor uma verba anual que ascende a €1,8 mil milhões. Este montante é direcionado essencialmente a respostas sociais tipificadas cujos modelos de intervenção estão previamente definidos e são implementados por IPSS.

Até à data, a maior parte do financiamento público mobilizado para financiar respostas sociais inovadoras, complementares à ação social financiada através dos Acordos de Cooperação, teve origem no Fundo Social Europeu, ao abrigo do PT2020. Este financiamento consubstancia-se maioritariamente nos €150 milhões mobilizados pela EMPIS. Apesar de haver a expectativa de canalizar novos fundos da União Europeia para esta finalidade — agora, no âmbito do PT2030 —, é imperativo encontrar novas fontes de financiamento público que possam ser alocadas à inovação social e investimento de impacto.

Para fazer face a este desafio, alguns países canalizaram Ativos Não Reclamados alojados em contas bancárias dormentes para este fim — i.e. contas não movimentadas durante determinado tempo e cujo legítimo proprietário não pode ser localizado. No Japão, estima-se que este tipo de ativos financiam o investimento de impacto num montante anual de €660 milhões[1]. Na mesma linha, o Reino Unido já mobilizou mais de €950 milhões de contas dormentes para investimento de impacto, através do Dormant Assets Scheme[2].

Recomendação 3.3

Viabilizar a utilização de Ativos Não Reclamados para canalizar para o investimento de impacto

Inovação (B)

Os Ativos Não Reclamados alojados em contas dormentes em Portugal podem contribuir significativamente para fazer face às necessidades de financiamento do setor de inovação social.

O Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de abril de 1970, estabelece o regime de prescrição de certos bens abandonados pelos seus donos a favor do Estado. Segundo este Decreto-Lei, se durante 15 anos uma conta bancária não registar qualquer movimento, os montantes depositados são considerados a favor do Estado. No entanto, não existe informação pública disponível sobre estas verbas.

Inspirado pelo modelo do Reino Unido e do Japão, sugerimos a criação de uma Comissão para os Ativos Não Reclamados em Portugal que possa refletir, investigar, e criar o quadro regulatório que permita a mobilização destes montantes para o ecossistema de investimento de impacto.

[1] Social Innovation and Investment Foundation, 2022.
[2] Gov UK 2022

Exemplo de Boas Práticas

O Dormant Assets Scheme no Reino Unido foi lançado em 2005 para permitir que os bancos e outras instituições financeiras entreguem ativos não reclamados de contas dormentes a um fundo autorizado, que os canaliza para projetos de inovação social.

2ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian. Foto: MAZE

Plano de implementação

Curto Prazo 2021 - 2023	Médio Prazo 2024 - 2026	Longo Prazo 2027 - 2030
	Alargar os incentivos fiscais para a promoção do investimento de impacto **Responsável: Ministério das Finanças** *Escala (A)*	
	Definir e implementar a abordagem mais adequada para as empresas sociais em Portugal **Responsável: Eslider e CASES** *Inovação (B)*	
	Viabilizar a utilização de ativos não reclamados para canalizar o investimento de impacto **Responsável: Banco de Portugal** *Inovação (B)*	

2ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian. Foto: Márcia Lessa

Objetivo 4

Mobilizar 150 milhões para contratualização e financiamento por resultados

Contexto

A Administração Pública coopera com as entidades da economia social e solidária para reforçar o apoio social prestado. Esta cooperação consubstancia-se nos Acordos de Cooperação, que são responsáveis por cerca de 40% do financiamento do setor social[1].

Tradicionalmente, a contratualização entre os dois setores baseia-se em atividades — i.e. as entidades da economia social são pagas em função do número de atividades realizadas e de utentes envolvidos, independentemente dos resultados (impacto) obtidos.

Considerando a escassez de recursos públicos, o Estado pode focar esforços no financiamento de soluções que provem ser eficazes na mitigação/prevenção de problemas sociais, evitando a assimilação do risco de experimentação de novas soluções. A contratualização e/ou financiamento de serviços através de resultados (impacto) pré-definidos — contratualização e/ou financiamento por resultados — apresenta-se como uma solução para assegurar um foco das entidades da economia social nos resultados dos serviços que prestam. Desta forma, assegura-se que o financiamento público está direcionado a intervenções de apoio social eficazes e eficientes na implementação das suas respostas.

Para alcançar esta visão, a Administração Pública deve garantir os seguintes elementos:

i. Acesso a dados atualizados sobre o investimento público para cada problema social; Entidades públicas capacitadas para a contratualização por resultados;
ii. Continuidade do apoio a projetos testados com sucesso;
iii. Colaboração estreita com a EMPIS na temática da inovação social.

Pretende-se, pela atuação coordenada nestas diferentes frentes, a mobilização de €150 milhões adicionais para contratualização e/ou financiamento por resultados até 2030.

[1] José Manuel Fernandes (coord.), 'A economia social em Portugal: necessidades, perspetivas e fontes de financiamento', 2016, 49.

Desafios e Recomendações

Plataforma One Value . Fonte: https://onevalue.gov.pt/

Desafio

Falta de acesso a dados atuais sobre o investimento público em respostas sociais

A necessidade de partilhar os dados quantitativos de despesa pública foi identificada em 2015 pelo Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social[1]. Pretendia-se criar uma plataforma pública para informar o investimento público em respostas sociais e avaliar a eficiência destas.

Neste seguimento, criou-se a One Value — um portal de acesso livre que reúne e sistematiza a informação sobre o investimento público em +50 respostas sociais prioritárias de política pública, nas áreas de Proteção Social, Educação, Saúde, Emprego e Formação Profissional e Justiça.

A disseminação da prática de contratualização por resultados depende da atualização dos valores unitários disponíveis para informar qual o montante a pagar por resultados, que deve depender da estimativa de poupança do Estado na sua resolução/mitigação.

Recomendação 4.1

Ativar e atualizar a plataforma One Value

Escala (A)

É necessário (re)ativar e atualizar a One Value para difundir a prática de contratualização por resultados. No âmbito do trabalho do Conselho Consultivo, a reativação da One Value tem sido uma prioridade em duas frentes:

i. A coordenação com o setor público para atualizar os indicadores, valores e prioridades de política pública.

ii. A simplificação da Calculadora da Estimativa do Potencial de Poupança — ferramenta que permite calcular o potencial de impacto financeiro que uma IIES pode gerar na resposta a um problema social, por comparação com a despesa em respostas tradicionais.

É essencial que as entidades públicas responsáveis por cada domínio temático garantam a atualização dos dados disponibilizados, com uma frequência mínima de dois em dois anos.

[1] Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social, 'A blueprint for Portugal's emerging social investment market', 2015, 31.

Desafio

Falta de competências relacionadas com a contratualização por resultados

A adaptação da Administração Pública à contratualização por resultados exige uma mudança cultural e a adoção de ferramentas adequadas. É necessário que as entidades públicas desenvolvam novas competências para aplicar esta abordagem na contratualização com o setor da economia social e solidária.

Esta necessidade já tinha sido identificada em 2015 pelo Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social[1] e reforçada pelo mesmo grupo em 2018[2].

Em resposta a esta necessidade, a Fundação Calouste Gulbenkian, juntamente com a EMPIS, dinamizou, em 2019, o programa de capacitação 'Academia de Resultados', destinado a capacitar dirigentes e técnicos superiores da Administração Pública nesta temática para torná-los agentes de mudança para uma cultura orientada para resultados. Apesar deste esforço, as necessidades nesta matéria subsistem.

Recomendação 4.2

Formar e capacitar entidades públicas para a temática da contratualização por resultados

Escala (A)

Recomenda-se o desenvolvimento de ações de formação e capacitação de dirigentes e técnicos da Administração Pública na temática da contratualização por resultados e inovação social.

Os programas de capacitação podem adotar vários formatos, consoante as necessidades das entidades envolvidas: pode dar-se continuidade ao modelo testado da Academia de Resultados, que é aberto a várias entidades, e/ou testar uma abordagem teórico-prática mais personalizada e ajustada a cada área temática de política pública.

[1] Idem, 24

[2] Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social, 'Progress Report: Three years of Learning, Achievements and New Challenges', 2018, 16.

Exemplo de Boas Práticas

O Government Performance Lab foi lançado nos EUA para apoiar as entidades públicas a desenvolver Títulos de Impacto Social. O programa consiste num apoio de 12 a 15 meses dedicados à orientação dos parceiros públicos nos progressos programáticos, financeiros, regulatórios e contratuais relacionados com a contratualização por resultados.

Government Performance Lab Logo →

Government Perfomance Lab. Fonte: https://www.hks.harvard.edu/faculty-research/policy-topics/public-leadership-management/performance-specialists-government ↓

HARVARD Kennedy School
Government Performance Lab

Desafio

Inexistência de mecanismos que garantam a continuidade e sustentabilidade das IIES testadas com sucesso

Um projeto de inovação social que seja considerado um sucesso deve apresentar os seguintes elementos:

i. Alinhamento com as prioridades de política pública;

ii. Cumprimento na totalidade dos resultados (impacto) sociais, económicos ou ambientais previamente acordados.

A título exemplificativo, um TIS que atue numa área de prioritária de política pública e cumpra os resultados sociais ou ambientais previstos no final do período definido deve ser considerado um projeto com sucesso. A falta de continuidade de projetos com sucesso ameaça a sustentabilidade da inovação social.

Em 2015, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) destacou como um dos maiores desafios à realização do potencial dos Títulos de Impacto Social a dificuldade de continuidade dos projetos[1]. Também em Portugal, a colaboração dos promotores de IIES e investidores com o setor público está aquém das expectativas, particularmente devido ao baixo envolvimento deste no desenho e implementação dos projetos e à falta compromisso em assegurar a continuidade dos projetos concluídos com sucesso. Até ao momento, a Administração Pública não deu continuidade a nenhum dos Títulos de Impacto Social concluídos com sucesso até à data.

Recomendação 4.3

Assegurar a continuidade dos novos projetos de inovação social em caso de sucesso por parte das entidades do setor público

Inovação (B)

Para assegurar a sustentabilidade da inovação social, propõe-se a criação de um trajeto claro que permita às entidades promotoras de novas IIES anteciparem a possibilidade e o potencial de projetos inovadores escalarem, se implementados com sucesso.

A continuidade de um projeto de inovação social — independentemente do instrumento de financiamento utilizado — que seja considerado um sucesso, deve ser caracterizada por um trajeto que responda às seguintes dimensões:

- Qual é a entidade pública responsável por garantir a continuidade dos projetos aprovados de cada área temática?
- O que tem de ser assegurado pela entidade promotora para escalar o projeto ou integrá-lo em política pública tipificada?
- Que instrumento financeiro pode ser adotado para a continuidade do projeto, vinculando a Administração pública a essa sustentabilidade temporal[2].

[1] Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, 'Social Impact Bonds: Promises & Pitfalls', 2015.
[2] Sobre os novos instrumentos financeiros, consulte o Objetivo 5 da API30

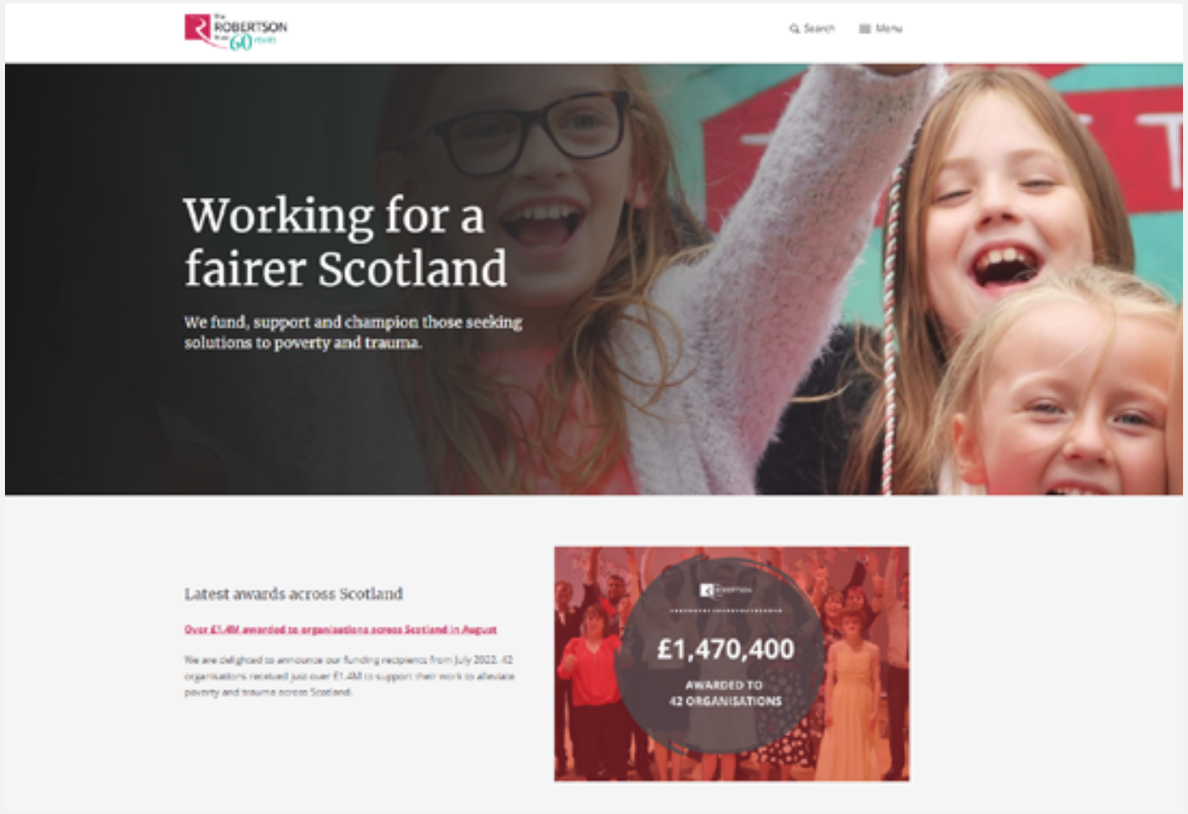

Social Bridging Finance. Fonte: www.therobertsontrust.org.uk/our-projects/social-bridging-finance/

Exemplos de Boas Práticas

O Social Bridging Finance (SBF), desenvolvido pela Robertson Trust, na Escócia, propõe ao investidor abdicar de recuperar o seu investimento em caso de cumprimento dos objetivos acordados, desde que o organismo público se comprometa a utilizar o montante de reembolso para dar continuidade ao projeto, internalizando-o em resposta social pública.

A Performance and Innovation Unit, criada no Reino Unido em 1998, visa responder às necessidades do Governo definir uma estratégia de política pública a longo prazo e de identificar melhores formas de implementar políticas de sucesso transversais a vários departamentos públicos.

Desafio

Dificuldade na disseminação, promoção, e partilha de práticas de inovação social junto de entidades da Administração Pública

A Administração Pública, definida como o conjunto de organizações e instituições que dependem diretamente do Estado, é uma fonte fundamental de práticas de inovação social e de exemplos de IIES, que têm um impacto positivo junto dos serviços públicos prestados. Em complemento, o setor público é também uma fonte importante de financiamento de IIES a nível local. Os municípios, por exemplo, investiram em IIES 30,1% do valor total dos projetos cofinanciados com a EMPIS.

No entanto, existe pouca partilha de experiências entre entidades da Administração Pública no domínio da inovação social, assim como pouca visibilidade sobre as práticas adotadas internamente em cada entidade. Esta dificuldade de disseminação, promoção, e partilha impede que as IIES em que a Administração Pública está envolvida sejam do conhecimento generalizado.

Por não haver canais de comunicação e envolvimento efetivos, as práticas de inovação social e as IIES passam despercebidas a entidades públicas responsáveis pelo acompanhamento de respostas sociais ou até àqueles que seriam responsáveis pela continuidade dos mesmos.

Recomendação 4.4

Criar um programa de representantes da Administração Pública junto da EMPIS

Inovação (B)

Para assegurar a disseminação, promoção e partilha de práticas de inovação social de IIES junto das entidades da Administração Pública, propõe-se a criação de um programa de representantes da Administração Pública com a EMPIS.

Uma das responsabilidades da EMPIS é o envolvimento direto e permanente com todas as entidades públicas e privadas relevantes para a promoção da inovação social em Portugal. Assim, a EMPIS serve como plataforma de envolvimento da Administração Pública no domínio da inovação social. Apesar de ter uma equipa exclusivamente dedicada à prossecução dos seus objetivos, a EMPIS não tem os recursos que possam fazer a ponte direta com as várias entidades da Administração Pública.

Neste sentido, recomenda-se que cada entidade da Administração Pública que atue numa área temática relevante para a inovação social possa destacar um recurso humano da sua equipa para estar dedicado em exclusivo a esta área, a trabalhar a com a equipa da EMPIS, servindo de ponte dentro da entidade de origem. Por exemplo, o Instituto da Segurança Social, I.P. destacaria uma pessoa, durante um período de tempo definido, para estar 100% dedicada a trabalhar com a equipa da EMPIS na promoção de pontes e iniciativas de disseminação da inovação social dentro do Instituto da Segurança Social, I.P.

Através da partilha de informação regular e da existência de recursos dedicados, é possível estimular uma maior adoção de práticas de inovação social dentro da Administração Pública.

Plano de Implementação

Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
2021 - 2023	2024 - 2026	2027 - 2030

Ativar e Atualizar a plataforma One Value

Responsável: EMPIS, MAZE, e Entidades Públicas responsáveis por áreas prioritárias de política pública

Escala (A)

Formar e capacitar entidades públicas para a temática da contratualização por resultados

Responsável: FCG, INA, Lab X e MAZE

Escala (A)

Assegurar a continuidade dos projetos de inovação social em caso de sucesso por parte do setor público

Responsável: AD&C e EMPIS

Inovação (B)

Criar um departamento dedicado à inovação social em entidades do setor público

Responsável: Ministério da Presidência

Inovação (B)

2ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian. Foto: Márcia Lessa

Objetivo 5

Duplicar o número de investidores e o montante investido em inovação social em Portugal, atingindo 1700 investidores e 200€ milhões, respetivamente

Contexto

A oportunidade de aliar a criação de impacto social e/ou ambiental ao retorno financeiro atraiu muitos investidores para o investimento de impacto nas últimas décadas. Atualmente, este mercado mobiliza €675 mil milhões ao nível global[1].

A oferta diversificada de instrumentos financeiros tem permitido aos investidores acomodarem o seu perfil de risco ao investimento de impacto. Mais de 2/3 dos investidores foram atraídos pelas taxas de retorno equivalentes às do mercado financeiro, enquanto 15% optaram por investimentos com um retorno próximo da preservação de capital[2]. O sucesso deste modelo está espelhado no nível de realização/superação das expectativas de impacto e financeiras dos investidores (99% e 88%, respetivamente)[3].

Sem prejuízo dos resultados já conseguidos, o investimento de impacto tem pouca expressão em Portugal. Desde 2014, olhando apenas para os números da EMPIS, foram investidos ao todo €49 milhões em impacto, sendo os principais investidores as empresas (€29,6 milhões) e os municípios (€15,2 milhões)[4]. No entanto, no que se refere às empresas, o montante mobilizado em investimento de impacto representa apenas 2,3% dos €160,8 milhões anualmente transferidos pelo tecido empresarial para o setor social através de donativos[5]. Acrescem ainda os investimentos em impacto realizados por fundos privados, que (estima-se) ascendem a €50 milhões.

A dificuldade de atrair capital privado para o investimento de impacto em Portugal deve-se, maioritariamente, à inadequação dos instrumentos financeiros disponíveis para acomodar as diferentes estratégias de risco dos (potenciais) investidores. Ou seja, é fundamental adotar mecanismos de redução de risco de forma a mobilizar mais capital privado para o ecossistema de investimento de impacto. A estas limitações acresce a insuficiência de informação disponível sobre a potencialidade deste tipo de investimento gerar, simultaneamente, impacto e retorno financeiro.

Até 2030, pretende-se duplicar o número de investidores, atingindo os 1700 investidores de impacto em Portugal (entre empresas, municípios, fundações, e outras entidades), assim como duplicar o montante investido em impacto, alcançando a marca dos €200 milhões por parte destes investidores, excluindo o investimento feito pela EMPIS.

675.000m€

Tamanho do mercado de investimento de impacto a nível mundial

[1] Global Impact Investing Network, 'Annual Impact Investor Survey 2020', 2020, xiii.
[2] Idem, 20.
[3] Idem, 59.
[4] Portugal Inovação Social, 2021.
[5] Ver nota 18.

Desafios e Recomendações

Desafio

Inadequação dos instrumentos de financiamento existentes aos diferentes perfis de risco dos investidores e às diversas necessidades de financiamento das IIES

No âmbito do PT2020, a EMPIS e a AD&C criaram os seguintes instrumentos para financiar IIES:

- Capacitação para o Investimento Social: financiamento de programas de capacitação das entidades da economia social, através do qual a EMPIS atribui um montante fixo, sem necessidade de reembolso, às entidades selecionadas.
- Parcerias para o Impacto: co-financiamento, não reembolsável, pela EMPIS (70%) e por investidores de impacto (30%) para a criação, desenvolvimento ou crescimento de IIES.
- Títulos de Impacto Social: financiamento de IIES em áreas prioritárias de política pública através do qual os investidores, responsáveis pelo financiamento integral e inicial dos projetos, são reembolsados pela EMPIS até ao montante máximo investido, mediante o alcance de resultados sociais previamente contratualizados para o projeto.
- Fundo para a Inovação Social: fundo público autónomo que disponibiliza um conjunto de instrumentos financeiros inovadores, que incluem (i) garantias a entidades da economia social e a PMEs para acederem a empréstimos que financiam o lançamento de IIES (FIS Crédito), e (ii) co-investimento em operações de capital e quase capital em projetos de empreendedorismo de impacto (FIS Capital).

Estes instrumentos trouxeram um enorme dinamismo para o ecossistema nacional. No entanto, há potencial para melhorar os incentivos para investidores privados, para que sejam capazes de compensar o peso do acompanhamento dos projetos, a morosidade dos processos, e o compromisso a longo prazo exigido aos investidores neste tipo de investimento.

Recomendação 5.1

Criar novos instrumentos financeiros adequados às necessidades dos promotores de IIES em diferentes fases de desenvolvimento e ajustados ao perfil de risco dos investidores

Inovação (B)

Propõe-se o alargamento dos instrumentos existentes, criando novos instrumentos que sejam capazes de corresponder às expectativas de impacto/retorno financeiros dos investidores e às necessidades dos projetos a apoiar.

No âmbito do PT2030, a EMPIS deverá criar, no curto prazo, novos instrumentos financeiros, procurando ajustar os novos instrumentos às necessidades do ecossistema. Além dos instrumentos a promover pela EMPIS, podem outras entidades do ecossistema – nomeadamente investidores de impacto - alargar os instrumentos existentes ou a criar, no médio e longo prazo.

Sugestões de novos instrumentos incluem: (i) produtos de liquidez para IIES que permitam suprir necessidades de fundo de maneio; (ii) produtos de dívida sem necessidade de garantia; (iii) mecanismos de partilha de receitas; e (iv) criação de soluções financeiras que apoiem intermediários de investimento de impacto, como fundos e consultoras.

Desafio

Falta de conhecimento dos instrumentos e opções de investimento de impacto disponíveis por parte de potenciais investidores

A procura significativa pelos instrumentos de Capacitação e Parcerias para o Impacto (141% e 376% da dotação inicial, respetivamente) face aos Títulos de Impacto Social (83% da dotação inicial)[1] revela o desconhecimento sobre o potencial de retorno financeiro do investimento de impacto.

Sem qualquer pretensão de substituir a filantropia tradicional, é necessário clarificar junto dos potenciais investidores que o investimento de impacto oferece a oportunidade de obterem o reembolso total e/ou retorno do seu investimento, permitindo que reciclem o capital investido de forma sustentável em IIES.

Recomendação 5.2

Reforçar os esforços de divulgação de forma a aumentar o número de investidores de impacto

Escala (A)

Sugere-se o reforço dos programas de divulgação sobre inovação e investimento de impacto, particularmente na disseminação de informação sobre as potencialidades e opções disponíveis para o investimento de impacto em Portugal.

Devem alargar-se os canais de divulgação, de modo a alcançar dois segmentos de redes empresariais:

i. Aquelas que pouco envolvimento têm tido com a agenda da inovação social e investimento de impacto, como a CIP – Confederação Empresarial de Portugal, o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, a COTEC Portugal, entre outras.

ii. Aquelas que têm desenvolvido trabalho na área de inovação social e investimento de impacto, tais como o Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD Portugal), B-Corp Portugal e GRACE – Associação Empresas responsáveis.

A nova estratégia de divulgação pode também explorar os canais de comunicação social para partilhar boas práticas de inovação social ou até produzir uma publicação regular dedicada a esta temática, destacando o papel da inovação social nas diversas áreas de política pública e o envolvimento dos diferentes agentes do ecossistema[2].

Qualquer iniciativa de criação de conteúdos em matéria de inovação social deve estar coordenada com a atividade da EMPIS de agregação e divulgação de informação atualizada sobre o ecossistema[3].

[1] PO ISE, 'Avaliação das Medidas de Promoção da Inovação Social - Relatório Final', 53
[2] Universidade de Aveiro, 'Estudo do Ecossistema de Inovação Social em Portugal', 86
[3] VSobre este tema, ver Recomendação 4.2. da API30

Plano de implementação

Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
2021 - 2023	2024 - 2026	2027 - 2030

Criar um catálogo de instrumentos de financiamento adequados às necessidades dos projetos em diferentes fases de desenvolvimento e ajustados ao perfil de risco dos investidores

Responsável: EMPIS e investidores de impacto

Inovação (B)

Reforçar os esforços de divulgação de forma a aumentar o número de investidores de impacto

Responsável: EMPIS e Redes empresariais

Escala (A)

2ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian. Foto: MAZE

Conclusões

A API30 apresenta catorze recomendações concretas para serem implementadas pelos principais atores no ecossistema de investimento de impacto em Portugal até 2030. Estas recomendações são mensuráveis e a cada uma corresponde um prazo sugerido de implementação assim como a sugestão das entidades mais bem posicionadas para a sua implementação.

Em conjunto, as recomendações da API30 têm o potencial de mobilizar cerca de **€500 milhões** para a inovação social e investimento de impacto em Portugal, representando um **crescimento de cerca de 3x** por comparação com a dimensão atual.

Das catorze recomendações, sete representam um reforço de iniciativas já existentes, com o objetivo de aumentar a sua escala e alcance. As outras sete são inovadoras, representando a criação de novas iniciativas. As recomendações contempladas na API30 têm o potencial de contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de inovação social e investimento de impacto em Portugal nas seguintes dimensões:

3. **Renovação da dotação financeira de €150 milhões para a área de inovação social**, incluindo a constituição de um Centro Nacional de Competências para a Inovação Social, aumentando a adoção e utilização dos instrumentos promovidos pela EMPIS através de maior simplificação de processos.

4. **Mobilização de, pelo menos, 750 entidades promotoras de IIES em Portugal**.

5. **Reforço da capacitação das entidades promotoras de IIES**, com um foco na transição digital, medição de impacto e competências de angariação de investimento de impacto.

6. **Implementação de uma solução para as Empresas Sociais;**

7. **Angariação de recursos financeiros oriundos de Ativos Não Reclamados** para serem disponibilizados para a inovação social e investimento de impacto.

8. **Mobilização de €150 milhões adicionais para contratualização e financiamento por resultados**, em complemento ao montante anual disponibilizado a partir dos Acordos de Cooperação.

9. Participação de, pelo menos, **1700 investidores de impacto** no ecossistema nacional.

10. Captação de, pelo menos, **€200 milhões em investimento** por parte de empresas, municípios, fundações, e outras entidades privadas.

Esta mobilização de capital apenas será possível se for feita em simultâneo com iniciativas regulatórias, capacitação do ecossistema e disseminação de informação, conforme previsto nas restantes recomendações apresentadas na API30.

Para o período até 2030, Portugal deve capitalizar todo o trabalho feito nos últimos sete anos, ao mesmo tempo que deve inovar através da experimentação de instrumentos financeiros e não financeiros na promoção da inovação social. Pela sua dimensão, abertura à inovação e ação concertada entre atores públicos, privados e sociais, Portugal tem uma oportunidade única de colocar a inovação social e investimento de impacto ao serviço dos problemas sociais e das pessoas que por eles são afetadas; e, desta forma, contribuir para a sua resolução através de soluções inovadoras, melhorar a qualidade de vida da população servida e servir de inspiração para outros países que queiram replicar as mesmas abordagens.

AGENDA PARA O IMPACTO 2030

Cofinanciado por:

POAT 2020 Programa Operacional Assistência Técnica

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Portugal INOVAÇÃO SOCIAL

Design por MAZE